



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

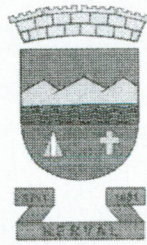
327

/2023

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº

265

/2023



**Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL**

**Intenção de dispensa de licitação n.º 36/2023  
(Art. 75, §3º, da Lei Federal n.º 14.133/21)**

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na Rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, nos termos do art. 75, II, da lei n.º 14.133/21, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:

Serviço de mão de obra para o conserto da direção, tirar, retificar, trocar reparo do setor hidráulico e montagens, serviço de conserto do diferencial, trocar retentores, rolamentos, jogo de arruelas, juntas, cruzetas, montagem e regulagem do ônibus CAIO placa IZK-4A03 para Secretaria Municipal de Educação.

As manifestações de interesse, pedidos de informações e envio de orçamentos, acompanhados de todos os documentos previstos no art. 68 da Lei n.º 14.133/21, deverão ser enviados para o e-mail: [administracao@herval.rs.gov.br](mailto:administracao@herval.rs.gov.br), até as 17h do dia 17 de abril de 2023.

Sabrina Echeverria dos Santos  
Sec. de Administração







Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 265 /2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 327 /2023

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

O presente Processo trata da contratação da empresa J A MARTINS CNPJ - 01.692.058/0001-06, para os serviços de conserto direção, tirar, retificar, trocar reparo do setor hidráulico e montagens, conserto do diferencial, trocar retentores, rolamentos, jogo de arruelas, juntas, cruzetas, montagem e regulagem, para o veículo ônibus CAIO, placa IZK-4A03, pertencente a frota municipal, de uso da Secretaria Municipal Educação, no valor total de R\$ 6.690,80 (seis mil seiscentos e noventa reais e oitenta centavos).

O Processo está instruído com três orçamentos obtidos em pesquisa direta, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação, sem, porém ter-se informado a justificativa da escolha por estes fornecedores para o orçamento, bem como sem a documentação comprobatória da solicitação formal pelas cotações e com a pesquisa materializada em peças diversas, diferentemente da forma determinada pelo art. 23, IV, da Lei n.º 14.133/21 e art. 3º do Decreto Municipal n.º 30 de 10 de fevereiro de 2022, conquanto tenha constado no decorrer do processo no sistema 1Doc. Essas falhas têm natureza formal e não maculam o processo.

Outrossim, foi regularmente publicado o aviso de dispensa n.º 36/2023, na forma do art. 75, §3º, da Lei n.º 14.133/21, não tendo aportado novas propostas.

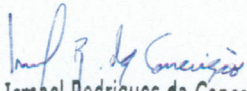
Constam no processo informações da Secretaria da Fazenda e de seu Departamento Contábil (despachos 05 e 06), que comprovam a compatibilidade da previsão de recursos com o compromisso a ser assumido.

A regularidade da empresa que apresentou melhor proposta é auferida pela juntada dos documentos mínimos de habilitação referidos no art. 68 da Lei n.º 14.133/21.

De toda sorte, diante preenchimento do critério legal objetivo de seu valor e por estarem, até o momento, satisfeitos os requisitos do art. 72 da Lei n.º 14.133/21, reconhecemos tratar-se de hipótese de dispensa de licitação, com base no Art. 75, Inciso I, da Lei n.º 14.133/21.

S.M.J, é o Parecer.

Herval, 18 de abril de 2023.

  
Ismael Rodrigues da Conceição  
Advogado - OAB/RS 97047  
Matricula: 1858-9





Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

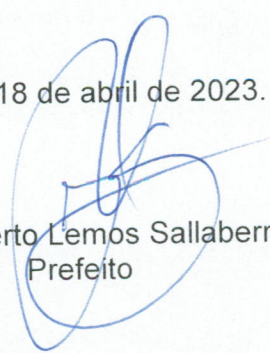
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 265 /2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 327 /2023

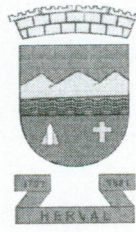
Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 75, Inciso I, da Lei nº 14.133/21 para a contratação da empresa J A MARTINS CNPJ - 01.692.058/0001-06, com sede na Rua Marcelino Maciel, 41, Santana, Arroio Grande – RS, representada por José Arthur Martins, CPF n.º 114.345.540-15, para os serviços de conserto direção, tirar, retificar, trocar reparo do setor hidráulico e montagens, conserto do diferencial, trocar retentores, rolamentos, jogo de arruelas, juntas, cruzetas, montagem e regulagem, para o veículo ônibus CAIO, placa IZK-4A03, pertencente a frota municipal, de uso da Secretaria Municipal Educação, no valor total de R\$ 6.690,80 (seis mil seiscientos e noventa reais e oitenta centavos).

Herval, 18 de abril de 2023.

  
Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito





Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

265 /2023  
327 /2023

**Despacho:**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 75, Inciso I, da Lei nº 14.133/21 para a contratação da empresa J A MARTINS CNPJ - 01.692.058/0001-06, com sede na Rua Marcelino Maciel, 41, Santana, Arroio Grande – RS, representada por José Arthur Martins, CPF n.º 114.345.540-15, para os serviços de conserto direção, tirar, retificar, trocar reparo do setor hidráulico e montagens, conserto do diferencial, trocar retentores, rolamentos, jogo de arruelas, juntas, cruzetas, montagem e regulagem, para o veículo ônibus CAIO, placa IZK-4A03, pertencente a frota municipal, de uso da Secretaria Municipal Educação, no valor total de R\$ 6.690,80 (seis mil seiscentos e noventa reais e oitenta centavos).

Herval, 18 de abril de 2023.

  
Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito





Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

CONTRATO Nº 85 /2023 VINCULADO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 265 /2023  
DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 327 /2023

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na Rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Municipal, ILDO ROBERTO LEMOS SALLABERRY, brasileiro, casado, CPF 183.745.650-04, RG 4033719834, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado a empresa J A MARTINS CNPJ - 01.692.058/0001-06, com sede na Rua Marcelino Maciel, 41, Santana, Arroio Grande – RS, representada por José Arthur Martins, CPF n.º 114.345.540-15, denominada CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO com base no art. 75, inc. I, da Lei 14.133/21, regido pela Lei n.º 14.133/21, processo de dispensa de licitação n.º 265/23, e, supletivamente pelos preceitos de direito público, princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO** - O Presente instrumento tem por objeto a contratação do serviço de mão de obra para serviço de conserto direção, tirar, retificar, trocar reparo do setor hidráulico e montagens, conserto do diferencial, trocar retentores, rolamentos, jogo de arruelas, juntas, cruzetas, montagem e regulagem, para o veículo ônibus CAIO, placa IZK-4A03, pertencente a Secretaria Municipal Educação.

**PARÁGRAFO ÚNICO: REGIME DE EXECUÇÃO E PRAZO** - Os serviços descritos nesta cláusula têm execução indireta pelo regime de empreitada por preço global e deverão ser realizados no prazo máximo 30 dias, contados da assinatura do contrato, permitida renovação por acordo entre as partes, por igual período.

**CLÁUSULA SEGUNDA: PREÇO** - O valor total de R\$ 6.690,80 (seis mil seiscentos e noventa reais e oitenta centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA: FORMA DE PAGAMENTO** - O pagamento estabelecido na cláusula segunda será realizado, em parcela única, em até 15 dias após a realização dos serviços, desde que com a devida autorização da Secretaria de Educação, através de Memorando Interno acompanhado de nota(s) fiscal(is).

**CLÁUSULA QUARTA: CLASIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Servirá para empenho dos valores da contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: Secretaria Municipal de Educação

Cat. Econômica – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro PJ

Fonte de Recurso: Transferência de Recursos do FNDE ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar-PNATE

**CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

a) São obrigações do contratante:



- I – Efetuar o devido pagamento ao contratado, observadas as formas e condições do presente contrato;
- II – Dar ao Contratado as condições necessárias para a regular execução do contrato
- III - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato através de servidor designado como Representante da Administração, que anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- IV - Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis
- V – Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;
- VI - Zelar pela boa qualidade do serviço.

b) São obrigações do contratado:

- I – Executar fielmente o objeto descrito na cláusula primeira do presente contrato, prestando os serviços de forma satisfatória e de acordo com as determinações do CONTRATANTE;
- II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- III - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários ao contratado e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços;
- IV – Permitir e subsidiar com informações o acompanhamento e fiscalização por parte da contratante;
- V - Manter durante a vigência do Contrato as mesmas condições para sua contratação com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos os comprovantes de regularidade fiscal;
- VI - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/21, sobre o valor inicial contratado.
- VII - A Contratada deverá indicar um responsável na qualidade de proposto, para representá-la durante a execução do contrato, bem como para dirimir questões a esta relacionadas;
- VIII – Cumprir as exigências de reservas de cargos previstas em lei, bem como outras normas específicas, para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz.
- IX - Reconhecer os direitos da Administração previstos neste instrumento e na legislação pertinente em caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo da sua rescisão.

**CLÁUSULA SEXTA: PENALIDADES** - A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte do CONTRATADO, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa e judicialmente. Sem prejuízo, fica o contratado sujeito às seguintes penalidades, aplicadas isolada ou cumulativamente, por infrações ao presente contrato:

a) Advertência: No caso de inexecução parcial do contrato.

b) Multa de 10% do valor total do contrato: No caso de inexecução parcial do contrato que provoque grave dano à administração ou ao interesse coletivo; quando der causa a inexecução total do contrato; quando praticar atraso injustificado na execução dos serviços; na hipótese de prestar declaração falsa durante a execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

c) Impedimento de licitar e contratar com a administração pública direta e indireta do Município de Herval pelo prazo de 2 (dois) anos: Caso dê causa à inexecução parcial do contrato que gere grave dano à administração ou ao interesse coletivo; caso dê causa à inexecução total do contrato; caso atrase injustificadamente a execução dos serviços.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RISCOS** - Os riscos inerentes à execução do contrato ficam sob a responsabilidade do CONTRATADO, devendo ser resolvidos em refazimento do serviço ou indenização de perdas e danos, caso o veículo descrito na Cláusula Primeira apresente vício relacionado ao objeto ora contratado nos 90 (noventa) dias seguintes a execução. Os fatos



decorrentes de álea extraordinária ou extracontratual, tais como força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fato da administração, quando provocarem diretamente o vício, poderão ser opostos para afastar essa obrigação, na forma da lei, desde que extensamente comprovados.

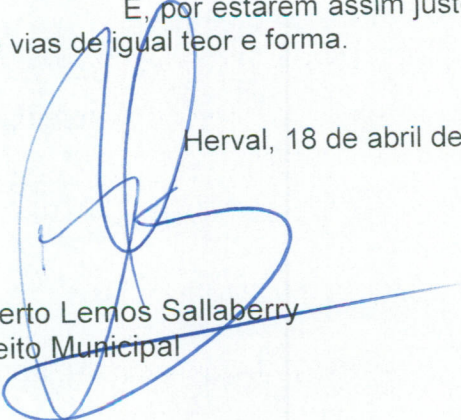
**CLÁUSULA OITAVA: GESTÃO DO CONTRATO** - Ao Município cabe o direito de fiscalizar a prestação do serviço contratado por preposto devidamente identificado, que inspecionará a boa consecução dos serviços objeto desta contratação, sem prejuízo da fiscalização da correta execução dos serviços, durante todo o período contratual a cargo da Secretaria Municipal de Educação.


**CLÁUSULA NONA: FORO** - Para dirimir qualquer questão fundada no presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Herval, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA: EXTINÇÃO** - O CONTRATADO compromete-se a submeter-se à fiscalização da consecução da prestação de serviço objeto deste instrumento contratual. A recusa ou embaraço na fiscalização da prestação do serviço será considerado como quebra de contrato e, infração contratual, dando causa à rescisão unilateral pelo MUNICIPIO CONTRATANTE, sem prejuízo da responsabilização do contratado pela vias legais cabíveis, podendo o Município rescindir o CONTRATO a qualquer tempo se for do interesse da Administração Municipal, sem prejuízo da possibilidade de rescisão nos casos previstos nos arts. 137 e seguintes da Lei n.º 14.133/21.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Herval, 18 de abril de 2023.

  
Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito Municipal

  
José Arthur Martins  
Representante da contratada





Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 265/2023

PUBLICAÇÃO  
Período: 18/04/2023  
à 04/05/2023  
LOCAL: MURAL PREFEITURA

Danielle Martins

**Objeto:** contrato firmado entre o Município de Herval/RS, representado neste ato pelo Prefeito Sr. Ildo Roberto Lemos Sallaberry, e a empresa J A MARTINS CNPJ - 01.692.058/0001-06, com sede na Rua Marcelino Maciel, 41, Santana, Arroio Grande – RS, representada por José Arthur Martins, CPF n.º 114.345.540-15, para os serviços de conserto direção, tirar, retificar, trocar reparo do setor hidráulico e montagens, conserto do diferencial, trocar retentores, rolamentos, jogo de arruelas, juntas, cruzetas, montagem e regulagem, para o veículo ônibus CAIO, placa IZK-4A03, pertencente a frota municipal, de uso da Secretaria Municipal Educação, no valor total de R\$ 6.690,80 (seis mil seiscentos e noventa reais e oitenta centavos).

Servirá para empenho dos valores da contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: Secretaria Municipal de Educação

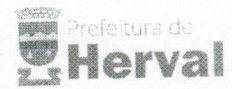
Cat. Econômica – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro PJ

Fonte de Recurso: 1553 - Transferência de Recursos do FNDE ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar-PNATE, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação nº

265 /2023 e Processo Administrativo nº 327/2023.

Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito



**Memorando 1.123/2023**Marcadores: **Aguardando prazo do aviso de dispensa | x**

Responder apenas via 1Doc

Liane V. **SME**

Para

**SMA - Secretaria...**

CC

7 setores envolvidos

**SME SMA SMF SMF-DC-DES GP SMAJ SMA-DS-SLC**

30/03/2023 08:11

**Diferencial IZK-4A03**

Recurso: 1553 - Transferência de Recursos do FNDE ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar-PNATE

Solicito contrato e posterior empenho para 02 serviços de manutenção do ônibus CAIO placa IZK-4A03.

- 01 serviço de conserto direção, tirar, retificar, trocar reparo do setor hidráulico e montagens.
- 01 serviço de conserto do diferencial, trocar retentores, rolamentos, jogo de arruelas, juntas, cruzetas, montagem e regulagem.

Justificativa: Conforme anexo o CAT RS em vistoria no veículo constatou vazamento no setor onde orientou a troca do mesmo e problemas no diferencial como rolamentos, retentores e cruzetas com folga sendo necessário o serviço de conserto para a nova vistoria e liberação do laudo.

Atenciosamente

Liane Azambuja Vieira

Secretária Adjunta de Educação

<a href="#">Certidao_01692053000106.pdf (75,69 KB)</a>	2 downloads
<a href="#">certidao_82_.pdf (90,29 KB)</a>	1 download
<a href="#">Certidao_municipal.pdf (316,45 KB)</a>	1 download
<a href="#">CNDT.pdf (664,82 KB)</a>	1 download
<a href="#">CNH.pdf (1,24 MB)</a>	1 download
<a href="#">Consulta_Regulandade_do_Empregador.pdf (89,79 KB)</a>	2 downloads
<a href="#">Orçamentos.pdf (1,95 MB)</a>	4 downloads
<a href="#">Termo de nao emprego a menor.pdf (449,57 KB)</a>	2 downloads
<a href="#">Termo_IZK_4A03.pdf (623,45 KB)</a>	5 downloads





Vistoria\_CAT.pdf (744,00 KB)

2 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

30/03/2023 08:14:08 Liane Azambuja Vieira **SME** assinou digitalmente **Memorando 1.123/2023** com o certificado **LIANE AZAMBUJA VIEIRA CPF 008.XXX.XXX-66** conforme MP nº 2.200/2001 .

### Despacho 1- 1.123/2023

30/03/2023 10:27  
(Encaminhado)

Peço que encaminhe a certidão Negativa de Débito Municipal atualizada, pois a anexada venceu recentemente. E o comprovante de inscrição no CNPJ.

Lara S. **SMA**

**SME - Secretaria...**

CC

—  
**At. te**

**Lara Machado da Silva**  
*Agente administrativo*

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

30/03/2023 10:27:51 Lara Machado da Silva **SMA** arquivou.

30/03/2023 10:29:44 Liane Azambuja Vieira **SME** arquivou.

31/03/2023 16:32:25 Liane Azambuja Vieira **SME** reabriu para resolução.

### Despacho 2- 1.123/2023

31/03/2023 16:33  
(Encaminhado)

Em anexo certidões solicitadas.

Liane V. **SME**

**SMA - Secretaria...**

A/C Lara S.

CC

—  
**Atenciosamente**

**Liane Azambuja Vieira**  
**Secretária Adjunta de Educação**

[Certidao Municipal 2 .pdf \(326,26 KB\)](#)

1 download

[Comprovante de Inscricao e de Situacao Cadastral.pdf \(118,29 KB\)](#)

1 download

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

31/03/2023 16:35:08 Liane Azambuja Vieira **SME** assinou digitalmente **Memorando 2- 1.123/2023** com o certificado **LIANE AZAMBUJA VIEIRA CPF 008.XXX.XXX-66** conforme MP nº 2.200/2001 .

31/03/2023 16:35:21 Liane Azambuja Vieira **SME** arquivou.






**Despacho 3-****1.123/2023**

03/04/2023 09:29

(Encaminhado)

Lara S. 

A/C Sabrina S.

CC

Conforme orçamentos (anexo acima) identifico a empresa que cotou o menor valor, sendo:

Tipo de Licitação: Dispensa.

Fornecedor: J A MARTINS CNPJ - 01.692.058/0001-06

Valor: R\$ 6.690,80

—  
**At. te**

**Lara Machado da Silva**


*Agente administrativo*

Quem já visualizou? 

03/04/2023 09:45:02

Liane Azambuja Vieira  arquivou.


03/04/2023 13:36:41

Sabrina Echeverria Dos Santos  assinou digitalmente **Memorando 3- 1.123/2023** com o certificado **SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42** conforme MP nº 2.200/2001.

**Despacho 4-****1.123/2023**

03/04/2023 13:37

(Encaminhado)

Sabrina S. 

CC

Encaminhado para verificar a disponibilidade financeira.


—  
**At.te.**

**Sabrina Echeverria Dos Santos**

*Secretária Municipal de Administração*

Quem já visualizou? 

03/04/2023 13:37:00

Sabrina Echeverria Dos Santos  arquivou.

03/04/2023 13:37:00

Sabrina Echeverria Dos Santos  parou de acompanhar.

03/04/2023 13:55:14

Liane Azambuja Vieira  arquivou.

**Despacho 5-****1.123/2023**

12/04/2023 09:49

(Encaminhado)

Luis S. 

Possui disponibilidade financeira na fonte de recurso indicada.

Encaminhado ao Departamento Contábil para análise da disponibilidade orçamentária e para classificação da despesa.





SMF-DC-DES - Des...

Luis Antonio Saraiva

Secretário Municipal da Fazenda

CC

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

- 12/04/2023 09:49:16 Luis Antônio Saraiva **SMF** arquivou.
- 12/04/2023 09:49:16 Luis Antônio Saraiva **SMF** parou de acompanhar.
- 12/04/2023 09:49:16 Luis Antônio Saraiva **SMF** assinou digitalmente **Memorando 5- 1.123/2023** com o certificado **LUIS ANTÔNIO SARAIVA** CPF **002.XXX.XXX-39** conforme MP nº 2.200/2001.
- 12/04/2023 09:49:27 Liane Azambuja Vieira **SME** arquivou.

### Despacho 6- 1.123/2023

12/04/2023 10:34

Despesa orçamentária nº 1433 para autorizar a emissão de empenho.

(Encaminhado)

Bruna A. **SMF-DC-DES****Bruna Machado Alarcon**

Cargo de Assessora Contabil

**GP - Gabinete do...**

A/C Ildo S.

CC

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

- 12/04/2023 10:34:17 Bruna Machado Alarcon **SMF-DC-DES** arquivou.
- 12/04/2023 10:34:17 Bruna Machado Alarcon **SMF-DC-DES** parou de acompanhar.
- 12/04/2023 11:09:44 Liane Azambuja Vieira **SME** arquivou.

### Despacho 7- 1.123/2023

12/04/2023 13:51

Encaminhamento para análise jurídica e prosseguimento do processo.

(Encaminhado)

Att.

Ildo S. **GP****Ildo Roberto Lemos Salaberry**

Prefeito

**SMAJ - Secretari...**

CC

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

- 12/04/2023 13:51:44 Ildo Roberto Lemos Salaberry **GP** arquivou.





- 12/04/2023 13:51:44 Ildo Roberto Lemos Salaberry **GP** parou de acompanhar.
- 12/04/2023 13:52:03 Ildo Roberto Lemos Salaberry **GP** assinou digitalmente **Memorando 7- 1.123/2023** com o certificado **ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY** CPF **183.XXX.XXX-04** conforme MP nº 2.200/2001.
- 12/04/2023 14:00:51 Liane Azambuja Vieira **SME** arquivou.

**Despacho 8-  
1.123/2023**

12/04/2023 14:38

(Encaminhado)

Danielle M. **SMAJ**

**SMA-DS-SLC - Set...**

CC

**Danielle da Silva Martins**  
*Estagiária de Ensino Superior - Direito*

[intencao de dispensa 36 transporte escolar CAIO.pdf](#) 5 downloads  
(112,88 KB)

Quem já visualizou? **2 ou mais pessoas**

- 12/04/2023 14:38:42 Danielle da Silva Martins **SMAJ** solicitou a assinatura de **Sabrina Echeverria Dos Santos** em **Despacho 8- 1.123/2023**. **Assinado**
- 12/04/2023 14:40:37 Liane Azambuja Vieira **SME** arquivou.
- 12/04/2023 14:50:50 Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** assinou digitalmente **Memorando 8- 1.123/2023** com o certificado **SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS** CPF **041.XXX.XXX-42** conforme MP nº 2.200/2001.
- 12/04/2023 14:51:24 Liane Azambuja Vieira **SME** arquivou.

Prefeitura Municipal de Herval - R. Pinto Bandeira, 671, Bairro: Centro Herval/RS, CEP: 96310-000

Impresso em 18/04/2023 09:25:07 por Danielle da Silva Martins - Estagiária de Ensino Superior - Direito

"As críticas são a motivação para o sucesso." - *Vitorio Furusho*







Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Herval  
Secretaria Municipal de Educação

**TERMO DE REFERÊNCIA/SERVIÇO**

**1 – OBJETO**

02 serviços para manutenção do ônibus CAIO placa IZK-4A03.

**2 – ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO**

- 1- 01 serviço de conserto direção, tirar, retificar, trocar reparo do setor hidráulico montagens.
- 2- 01 serviço de conserto do diferencial, trocar retentores, rolamentos, jogo de arruela, juntas, cruzetas, montagem e regulagem.

**3 – JUSTIFICATIVA**

Conforme anexo o CAT RS em vistoria no veículo constatou vazamento no setor onde orientou a troca do mesmo e problemas no diferencial como rolamentos, retentores e cruzetas com folga sendo necessário o serviço de conserto para a nova vistoria e liberação do laudo.

**4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Órgão: Secretaria Municipal de Educação**

**Fonte de Recurso: 1553 – Transferência de Recursos do FNDE ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar- PNATE.**

**5 – LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA OU CONDIÇÕES DE GARANTIA**

- 1- Os serviços devem ser realizados em empresa apta ao serviço e com a documentação legalizada..
- 2- A garantia do referido serviço deverá ser de pelo menos 30 dias a contar da data de término do serviço.

**6– CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PAGAMENTO**

- 1 – O fornecedor deverá realizar o serviço em até 15 dias após liberação do empenho.
- 2 - O pagamento se dará em até 15 (quinze) dias após a realização dos serviços de transporte, através de MI (Memorando Interno) com a devida autorização da secretária solicitante juntamente com a NF (nota fiscal).

Assinado em 11/05/2016 por Liane Azambuja de Almeida  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://br/veiculos-cacao/AA6C-DA42-47DE-5CC9> e informe o código AA6C-DA42-47DE-5CC9





## 7 – JULGAMENTO (RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO)

1- O critério de julgamento da(s) proposta(s) financeira(s) será o de **menor preço**, desde que sejam cumpridas as exigências do presente Termo de Referência.

## 8 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo do contrato é no mínimo 30 dias.

## 9- PESQUISA DE PREÇO

1- Pesquisa direta com, no mínimo 03 fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa de escolha do fornecedor conforme o Art. 5º, IV, do Decreto Municipal n.º 30/2022.

## 10- VALOR ESTIMADO

O valor total estimado para a prestação dos serviços é de **R\$ 6.690,80**.

## 11 – DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS

**I** - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

**II** - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**III** - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

**IV** - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

**V** - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

**VI** - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

## 12 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Antonio Carlos Costa Lima  
Chefe dos Transportes Escolares

DATA: 29/03/2023.

NOME, CARGO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:

Liane Azambuja Vieira  
Secretária Adjunta de Educação





MUNICÍPIO

Herval

CAT-RS

CHECK LIST

OS nº:

DATA 09/10/2023

PLACA: 1265 4A03

PENDENCIA REVISADAS DIA / / 2023

NOME: \_\_\_\_\_

DADOS: \_\_\_\_\_

PREFEITURA (  ) TERCEIRIZADO (  )

FONE: \_\_\_\_\_

		V	R	T		V	R	T		
SUSPENSÃO	MANGA DE EIXO				FREIOS	FREIO ESTACIONÁRIO / DE MÃO				
	BUCHAS BARRA DE TORÇÃO					GUÍAS DE FREIO E PINÇAS DE FREIO				
	ROLAMENTOS DE RODA				VAZAMENTO DE AR					
	AMORTECEDORES / TRASH / BUCHAS				FREIO DE SERVIÇO					
	BARRA ESTABILIZ / BUCHAS / BRACOS				ESTRUTURA	LONGARINAS / TRAVESSAS / MONTELOCO / OTR / FM				
	PIVÔS					ESTADO GERAL DO VEÍCULO / CONSERVAÇÃO				
	GRAFIOS E ALINHAMENTO MOLA					GERAL	PARABRISAS, PORTAS E JANELAS			
	ALÇAVAS DE BOLA						SAÍDA DE EMERG. / PROTEÇÃO / INDICAÇÃO			
	BUMELO P. PIVÔ / FORÇAS						EXTINTOR DE INCÊNDIO			
	PEIXE DE MOLAS / EMBUCHAMENTO						BANCOS E CORRIMÕES			
COIFA DA HOMOCINETICA				DIETOR DE SEGURANÇA						
BALANÇAS / BUCHAS				BORRACHA DOS PEDALS						
EMBUCHAMENTO / TEL. E FONE				BATERIA / CARGA						
PIVÔ DE CENTRO				FAIXA ESCOLAR / PINTADA / CONF. C.T.B.						
ROLAMENTO C. CENTRO / BORRACHA				EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS						
DIREÇÃO	BARRA CURTA / BARRA LONGA / TERM.				SISTEMA ELÉTRICO		FARÓIS E SINAL BRANCO			
	SETORES / VAZAMENTO / SOL TO					CHICOTE / FIAÇÃO				
	COLUNA / DIREÇÃO / CRUZETA					LUP DE RE / ALARME				
TRAÇÃO	EIXO CARDÃ / CRUZETAS / PORÇA PINHÃO					LUP DE FREIO				
	LISTAS DE CARDÃ / LUVA DE CARDÃ					LUP DE DIREÇÃO				
	SISTEMA DE GRAXA DO VEÍCULO					BORRACHA				
MOTOR	MOTOR / VAZAMENTO					LIMPADOR DE PARABRISGA / AGUA LIMPADOR				
	MANGUEIRAS / BRACADEIRAS / FILTRO					CONTROLE	TACOGRAFO / VELOCIMETRO E AFERIÇÃO			
	TANQUE DE COMBUSTÍVEL						INDICADOR DE PRESSÃO ÓLEO			
CAPA SECA				INDICADOR PRESSÃO FREIO						
PNEUS	Observar desgaste				AMPERIMETRO					
	PNEUS E ARDS DE RODA									

LEGENDA:  
V - Verificar R - Reparar T - Trocar

**OBSERVAÇÕES:**

- rolamento diferencial

OBS.: O prazo para sanar as não conformidades é de 20 dias a contar da data da inspeção. Após este prazo, esta O.S. será encerrada tendo que ser efetuado o pagamento para uma nova inspeção.

OBS.: O referido veículo só estará apto a trafegar mediante saneamento das não conformidades, estando ciente destas pendências *de responsabilidade CIVIL E CRIMINALMENTE* por qualquer evento que possa ocorrer sem os devidos concertos assino este check list.

DE ACORDO / CLIENTE / RESPONSÁVEL:  
ASSINATURA:  
CPF/RG:

INSPECTOR CAT-RS  
ASSINATURA:

RECOMENDA-SE PARAR IMEDIATAMENTE O VEÍCULO.

Assinado por 1 pessoa: LIANE AZAMBUJA VIEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://herval.10cc.com.br/verificacao/AA6C-DA42-47DE-5CC9> e informe o código AA6C-DA42-47DE-5CC9





# Oficina do Moita

Mecânica Geral, Diesel, Gasolina  
Agrícola e Pesada.  
(53) 999831201 - (53) 997088356

CNPJ: 32.166.632/0001-16

Data: 28/03/2023

Cliente: prefeitura municipal de Herval

Veículo: Volvo Placa: 1ZG 4A03

Quant.	Descrição
	Conserto de direção traseira, substituição, tração separada do setor hidráulico e montar 2.900,00
	conserto diferencial tração dianteira, rolamentos, jogo axiais, fuso, eixos, montagem e regulagem 3.820,00
	<u>6.720,00</u>



**OFICINA MOITA**  
CAUANE BORGES DA LUZ  
CNPJ: 32.166.632/0001-16  
Rua Padre Francisco Hilmann, 600  
Centro - CEP 96330-000 - Herval/RS

*[Handwritten signature]*









# J. A. MARTINS

de José Arthur Martins

Rua Marcelino Maciel, 041 Arroio Grande/RS CEP: 96330-000

Fone: 3262.1356 / 99971.5050

CPF 114345540-15

Nº 15251

Data: 08/03/2023

Sr(a): Prefeitura de Herval

End: Av. Itália CAIO IZK 4A03

QTD.	DISCRIMINAÇÃO DAS MERCADORIAS	R. UNIT.	TOTAL
	Conexão de tubos, nitificação, traçar, reparo de setor hidráulico e montagens		2.881,00
	Conexão diferencial, traçar, extensor, adomente, jg. unidos, juntas, cruzetas, montagem, regulagem		3.809,80
	<small>* gráfica Canhada 05 TLE, 2 X 50 - 015061 A 015300 - 122022</small>		
	<b>TOTAL R\$</b>		<b>6690,80</b>





## Memorando 1.123/2023

---

**De:** Liane V. - SME

**Para:** SMA - Secretaria Municipal de Administração

**Data:** 30/03/2023 às 08:11:15

**Setores envolvidos:**

SMA, SME

### Diferencial IZK-4A03

Recurso: 1553 - Transferência de Recursos do FNDE ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar-PNATE

Solicito contrato e posterior empenho para 02 serviços de manutenção do ônibus CAIO placa IZK-4A03.

- 01 serviço de conserto direção, tirar, retificar, trocar reparo do setor hidráulico e montagens.

- 01 serviço de conserto do diferencial, trocar retentores, rolamentos, jogo de arruelas, juntas, cruzetas, montagem e regulagem.

Justificativa: Conforme anexo o CAT RS em vistoria no veículo constatou vazamento no setor onde orientou a troca do mesmo e problemas no diferencial como rolamentos, retentores e cruzetas com folga sendo necessário o serviço de conserto para a nova vistoria e liberação do laudo.

Atenciosamente

Liane Azambuja Vieira

Secretária Adjunta de Educação

**Anexos:**

Certidao\_01692058000106.pdf

certidao\_82\_.pdf

Certidao\_municipal.pdf

CNDT.pdf

CNH.pdf

Consulta\_Regularidade\_do\_Empregador.pdf

Orcamentos.pdf

Termo\_de\_nao\_emprego\_a\_menor.pdf

Termo\_IZK\_4A03.pdf

Vistoria\_CAT.pdf





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: J A MARTINS**  
**CNPJ: 01.692.058/0001-06**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 17:11:55 do dia 29/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/09/2023.

Código de controle da certidão: **6C98.1676.2865.7032**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.







ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL

Nome: **J A MARTINS**

CNPJ base: **01.692.058/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

**Certificamos** que, aos **29 dias do mês de MARÇO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

### CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 27/5/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **23560648**  
Autenticação: **33676454**







# Prefeitura Municipal de Arroio Grande

## Rio Grande do Sul

CERTIDÃO NEGATIVA Nº. 749 / 2022 - SMP.

CERTIFICO, a pedido da parte interessada e para fins de direito que, pesquisados os arquivos municipais, e recebido o relatório da Fazenda Pública Municipal de Arroio Grande/RS de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, até a presente data, o contribuinte descrito abaixo NÃO POSSUI DEBITOS.


Inscrição Municipal nº 32.131/993

Contribuinte:  
J. Z. MARTINI  
CNPJ nº: 07.692.959/0001-56  
Endereço: RUA MARCELIANO MARTINI, nº. 41  
Complemento:  
Cidade: ARROIO GRANDE/RS. Cep: 96.120-000  
Situação do Cadastro: Ativo  
Data da Atividade: 05 de Abril de 1997  
Contribuição Nacional: Sim  
Contribuição IPI: Não  
Contribuição IPVA: Não

Validade:  
Cobrança e varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores  
Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

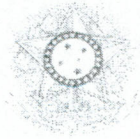
Esta certidão tem validade por 180 dias e  
qualquer rasura tornará nulo este documento.

Arroio Grande, 13 de Setembro de 2022

  
Carlos Jeon Benker  
Fiscal Tributário  
Matrícula 411447







TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J A MARTINS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.692.058/0001-06

Certidão nº: 44671111/2022

Expedição: 09/12/2022, às 17:07:07

Validade: 07/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J A MARTINS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.692.058/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se a verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME  
JOSE ARTHUR MARTINS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
8002924291 SSP/PC RS



CPF DATA NASCIMENTO  
114.345.540-15 19/01/1953

FAMÍLIA  
ARTHUR CORREA MARTINS  
CILDA BILHALVA MARTINS

PERMISSÃO A/C CAT. INF

Nº REGISTRO  
00322322215

VALIDADE  
19/04/2018

1ª HABILITAÇÃO  
03/07/1975

RESERVAS

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
ARROIO GRANDE, RS

DATA EMISSÃO  
22/04/2013

*Leonardo Kauer*  
Leonardo Kauer  
Diretor-Presidente

04542640544  
RS140539310

ASSINATURA DO EMISSOR

ARROIO GRANDE - RS - CIDADE GRANDE DO SUL

VALIDA EM TUDO  
O TERRITÓRIO NACIONAL

735088402

PROIBIDO PLASTIFICAR

735088402





[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 01.692.058/0001-06  
**Razão Social:** J A MARTINS  
**Endereço:** RUA MARCELINO MACIEL 41 / SANATANA / ARROIO GRANDE / RS / 96330-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/03/2023 a 15/04/2023

**Certificação Número:** 2023031700375111024640

Informação obtida em 29/03/2023 17:13:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**







Arroio Grande



CERTIDÃO NEGATIVA N°. 304 / 2023 - SMP.

CERTIFICO, a pedido da parte interessada e para fins de direito que, pesquisados os arquivos municipais, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de Arroio Grande/RS de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, até a presente data, o contribuinte discriminado abaixo NÃO POSSUI DEBITOS.

Inscrição Municipal : 32.131/008

Contribuinte:

J. A. MARTINS

CNPJ/CPF : 01.692.058/0001-06

Endereço : RUA MARCELINO MACIEL , n°. 41

Complemento :

Cidade : ARROIO GRANDE/RS.

Cep.: 96.330-000

Situação do Cadastro: Ativo

Início da Atividade : 09 de Abril de 1997

Op. Simples Nacional : Sim

Op. pelo MEI : Não


Estabelecido : S

Atividade(s) :

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores  
Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

Esta certidão tem validade por 180 dias e qualquer rasura tornará nulo este documento.

Arroio Grande, 31 de Março de 2023

  
Carlos José Daecher  
Fiscal Tributário  
Matrícula 4104421





## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie a atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>01.692.058/0001-06</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>07/03/1997</b>
NOME EMPRESARIAL <b>J A MARTINS</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>AGRICAR</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R MARCELINO MACIEL</b>	NÚMERO <b>41</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>96.330-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SANTANA</b>	MUNICÍPIO <b>ARROIO GRANDE</b>
		UF <b>RS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(53) 3262-1356</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>25/08/2001</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>





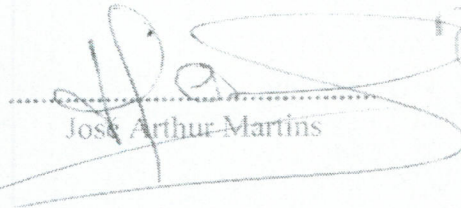
MJSP/ POLÍCIA FEDERAL  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL  
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO  
ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

J. A. MARTINS inscrita no CNPJ nº 01.692.058/0001-10, por intermédio de seu representante legal o Sr. JOSÉ ARTHUR MARTINS portador da Carteira de Identidade nº 8002924291 e do CPF nº 114.345.140-15, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (      ).

Arroio Grande, 27 de Fevereiro de 2023.

  
José Arthur Martins

01.692.058/0001-06  
J. A. MARTINS

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Rua Marcelino Maciel, 41  
Santana - CEP 96.230-000

